



INDICAÇÃO Nº 153/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que promova convênio com a secretaria nacional de trânsito, objetivando que os proprietários de veículos tenham desconto de 40% em caso de pagamento de multa de trânsito até a data de vencimento.**

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que o tráfego de veículos aumentou consideravelmente em nossas vias públicas nos últimos anos, o que acaba aumentando significativamente o número de multas de trânsito. Considerando que a Secretaria Nacional de Trânsito – SNT - SENATRAN, possui um sistema de notificação eletrônica que por meio de convênio com os Municípios possibilita aos proprietários de veículos a ciência das eventuais notificações de trânsito por meio eletrônico. Caso o proprietário do veículo baixe o aplicativo e faça o cadastro no sistema mencionado e não apresente defesa prévia, nem recurso contra a autuação, o motorista poderá pagar a respectiva multa com 40% de desconto, até a data de vencimento. Considerando que em cidades como São José do Rio Preto, tal sistema já é adotado, sendo que, nosso Município também poderia aderir ao mesmo, representando uma grande modernidade e agilidade no pagamento das citadas multas. Desta forma, apresentamos a presente propositura no sentido de que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da pasta administrativa ora mencionada possa promover o referido convênio.

Maiores informações em Plenário.

Sala de Sessões, 09 fevereiro 2023

Vanderlan Moraes da Hora

Vereador